



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA Nº. 02/91"

"Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema."-----

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, com fulcro no Artigo 10., Parágrafos 1o. e 2o., combinado com o Artigo 4o., Parágrafo único da Resolução no. 02/88, de 27/10/88,

R e s o l v e ,

Artigo 1º.- Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, a partir de 1o. de novembro de 1990, tomando-se por base a Certidão no. 1.118/90 de 21 de dezembro de 1990, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- Os subsídios de que trata o Artigo anterior ficam assim fixados:

Parte Fixa.....	Cr\$ 22.654,00	
Parte Variável.....	Cr\$ 25.542,00	
Ajuda de Custo.....	Cr\$ 49.866,00	
Extraordinárias (máximo de quatro).....	Cr\$ 3.964,00	Cr\$ 102.026,00





Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE MARÇO DE 1991.


José Cubas de Moraes
Presidente


Benedicto Cruz
1º. Secretário


Ariel Marcelino
2º. Secretário